



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 406, 17 SETEMBRO DE 2018.

"Altera a Lei nº 312/13, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – AC e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 312/13, que passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 312/13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal desdobrar-se-á nos seguintes órgãos:

I- Gabinete do Prefeito;

II- Gabinete do Vice-Prefeito;

III- Procuradoria Geral;

IV- Secretaria Municipal de Gabinete;

V- Secretaria Especial;

VI- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

VII- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

VIII- Secretaria Municipal de Transportes e Viação;

IX- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

X- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

- XI- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- XII- Secretaria Municipal de Produção;
- XIII- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XIV- Secretaria Municipal de Finanças;
- XV- Secretaria Municipal Indígena.

Art. 3º O artigo 3º conterà as seguintes alterações:

"Art. 3º. Os órgãos de que trata o artigo anterior são compostos das seguintes unidades administrativas:

(...)

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- 1. Gerência de Pessoal;
- 2. Gerência de Planejamento, Contratos e Convênios;
 - 2.1. Setor de Planejamento de Projeto e Convênios;
 - a) Setor JSM e Exp. CTPS;
 - b) Setor de Patrimônio;
 - c) Setor de Estatística.
- 3. Presidência da Comissão Permanente de Licitação;
- 4. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO:

- 1. Gerência de Limpeza Pública;
- 2. Gerência Fundiária;
- 3. Gerência de Obras e Urbanismo;
 - a) Setor de Administração de Cemitério;
 - b) Setor de Iluminação Pública.



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

4. Gerência de Saneamento Básico.

a) Coordenação de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

b) Coordenação de Manejo de Resíduos Sólidos.

(...)

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO:

1. Setor de Áreas de Preservação Permanente e Unidade de Conservação;

2. Setor de Educação Ambiental;

4. Setor de Recursos Hídricos.

5. Departamento de Turismo.

(...)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mâncio Lima - AC, 17 de setembro de 2018.

Isaac de Souza Lima
Prefeito de Mâncio Lima